

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTEOSSÍNTESE VIA CONVÊNIO SUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A FUSÃO PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA (CONFIANÇA PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA).

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 463/09 – CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CREDENCIANTE** e, de outro lado a empresa **FUSÃO PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.554.136/0001-18, Inscrição Estadual nº. 104299347, com endereço na Rua 10, nº 250, Setor Oeste, CEP 74120-020, Goiânia-GO, por seu representante ao final assinado, neste ato denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **alterar** a Razão Social da **CREDENCIADA**, descrita no preâmbulo do Credenciamento em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão fundamenta-se nos documentos de fls. 219/228, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 463/09.

Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

O preâmbulo do credenciamento original passa a vigorar a nova redação aqui apresentada:

acnmr

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, n°. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS n°. 611/12, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o n°. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, n°. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CREDENCIANTE** e, de outro lado a empresa **CONFIANZA PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, nome fantasia **CONFIANZA MED**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.554.136/0001-18, com endereço na Rua 10, n° 250, Qd. B-6, Lt. 5/9, Sala 1.201 a 1.207, Edifício Trade Center, Setor Oeste, CEP 74120-020, Goiânia-GO, por seu representante ao final assinado, neste ato denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

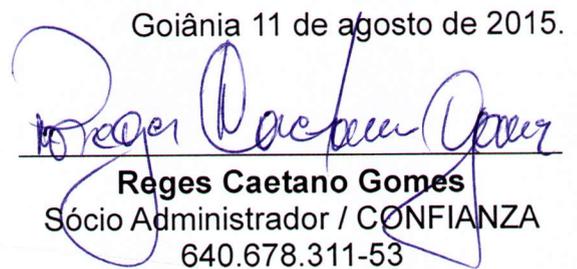
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do credenciamento ora aditado que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo que a partir da data de sua assinatura passa a integrar o credenciamento original como se os seus termos nele estivessem escritos.

Assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, firmam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que tiveram conhecimento dos termos deste aditivo e que assinam o presente.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

Goiânia 11 de agosto de 2015.



Reges Caetano Gomes
Sócio Administrador / CONFIANZA
640.678.311-53

Testemunhas



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761-911-81



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78